



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Análise da viabilidade técnica e econômica para a escolha da melhor solução visando atender à demanda de por **01 (um) trator cortador de grama e 01 (uma) grade aradora**, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Agricultura e Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei nº 14.133/2021 - Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.
- Decreto Municipal nº 70/2025 - Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- Decreto Municipal nº 95/2025 – Dispõe sobre as práticas de gestão de risco;
- Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações; e
- Demais legislações pertinentes.

REQUISITANTES:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação decorre da necessidade de fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura (SEMMA) e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), visando garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos desenvolvidos no âmbito de suas competências institucionais.

O atendimento das demandas relacionadas às atividades agrícolas, ambientais, esportivas e de manutenção de áreas públicas exige a disponibilidade de equipamentos



adequados, capazes de proporcionar maior produtividade, segurança e eficiência na execução dos serviços.

No âmbito da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, a aquisição de uma grade aradora é necessária para fortalecer as ações de apoio aos produtores rurais, especialmente na execução dos serviços de mecanização agrícola, preparo e manejo do solo, contribuindo para o desenvolvimento da agricultura local e para o fortalecimento da produção rural.

Já a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** necessita da aquisição de um trator roçador de grama para otimizar os serviços de manutenção dos campos esportivos, estádios, centros esportivos e demais áreas verdes sob sua responsabilidade, assegurando melhores condições para a prática esportiva, realização de eventos e utilização dos espaços públicos pela população.

A ausência ou insuficiência desses equipamentos pode comprometer o desempenho das atividades desenvolvidas pelos órgãos envolvidos, ocasionando limitações operacionais, aumento do tempo de execução dos serviços, elevação dos custos operacionais e redução da capacidade de atendimento às necessidades da população. Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos apresenta-se como medida necessária para ampliar a capacidade operacional da Administração Municipal, proporcionando melhores condições para a execução das atividades sob sua responsabilidade e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, otimizar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, promover maior segurança aos servidores durante a execução das atividades, contribuir para a conservação do patrimônio público municipal e fortalecer as ações voltadas ao desenvolvimento rural, à preservação dos espaços públicos e ao incentivo à prática esportiva e ao lazer, gerando benefícios diretos à coletividade e ao desenvolvimento local.



II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021. O plano foi publicado no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme dados abaixo:

I) ID PCA no PNCP: 03576220000156-0-000001/2026

II) Data de publicação no PNCP: 31/10/2025

III) Data de Republicação no PNCP: 16/09/2026

IV) Id do item no PCA: 139/26 e 121/26.

IV) Classe/Grupo:

- **139/26** - 2965377822 - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas (patrulha mecanizada).
- **121/26** - 805980866 – Maquinários.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto deverá ser entregue **integralmente e em parcela única**, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, com entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, prorrogáveis mediante autorização da Administração.

3.2. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua dos Anjos, n. 628, Bairro Jardim São Francisco, Município de Bataguassu/MS, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (horário oficial de Brasília).

3.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.



3.7 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.8 A entrega do objeto deverá ocorrer por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.9. O objeto contratado deverá estar dentro das normas de Legislação vigente de qualidade/técnica, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10. A contratada deverá realizar treinamento básico de operação e manutenção preventiva do equipamento aos servidores designados pela Administração, no momento da entrega técnica do maquinário, abordando o funcionamento dos comandos, procedimentos de operação segura e orientações quanto às boas práticas de uso, conforme as recomendações do fabricante. Tal medida visa garantir a correta utilização do equipamento, preservar sua vida útil e assegurar maior eficiência na execução das atividades.

3.10.1. A entrega técnica mencionada no item anterior refere-se somente ao trator cortador de grama.

Da exigência de amostra/prospecto:

3.11. Para assegurar a qualidade dos produtos e o atendimento às especificações, a proponente deverá encaminhar, quando solicitado, documentos comprobatórios (fichas técnicas/catálogos, folhetos, manuais, etc.) do equipamento solicitado.

Garantia da contratação

3.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o objeto da licitação.

Subcontratação

3.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a ser contratada. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, foi realizado o levantamento de mercado, sendo identificadas as seguintes possibilidades:

a) Análise de Outras Alternativas Logísticas (Doação, Permuta e Economia Circular): Foram consideradas alternativas logísticas distintas da aquisição direta, tais como chamamentos públicos para doação, permuta e modelos baseados em economia circular. Contudo, essas alternativas não se mostraram adequadas para atender de forma satisfatória às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Isso porque a disponibilidade de equipamentos com as características técnicas exigidas é limitada, inexistindo garantia quanto ao estado de conservação, vida útil remanescente e capacidade operacional dos bens eventualmente disponibilizados. Além disso, tais modalidades não oferecem segurança quanto ao atendimento contínuo das demandas permanentes dos órgãos envolvidos, razão pela qual não se apresentam como solução viável para suprir as necessidades identificadas.

b) Locação dos Equipamentos: A locação dos equipamentos poderia ser considerada para situações temporárias, sazonais ou emergenciais. Entretanto, considerando que as atividades desenvolvidas pelos órgãos demandantes possuem caráter contínuo e permanente, essa alternativa tende a gerar custos mais elevados ao longo do tempo, sem proporcionar a incorporação dos bens ao patrimônio público municipal. Ademais, a dependência de terceiros para disponibilização dos equipamentos pode comprometer a autonomia administrativa, a disponibilidade imediata para execução dos serviços e o planejamento das atividades relacionadas ao apoio aos produtores rurais, à manutenção dos espaços esportivos e à conservação das áreas públicas do município.



c) Aquisição por Meio de Processo Licitatório: A alternativa mais vantajosa e recomendada consiste na aquisição dos equipamentos por meio de processo licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, com formalização de contrato administrativo. Essa solução possibilita a aquisição de equipamentos novos, com especificações técnicas adequadas às necessidades da Administração, assegurando maior confiabilidade, durabilidade, desempenho operacional e cobertura de garantia do fabricante. Além disso, o procedimento licitatório promove ampla competitividade entre fornecedores, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e eficiência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a análise comparativa das alternativas demonstra que a **aquisição dos equipamentos por meio de processo licitatório** constitui a solução mais adequada para atendimento do interesse público, garantindo maior eficiência operacional à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos, a conservação do patrimônio municipal e a adequada aplicação dos recursos públicos.

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução proposta compreende a aquisição de 01 (uma) grade aradora e 01 (um) trator roçador de grama, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, fortalecendo a capacidade de execução das atividades desenvolvidas por cada órgão.

A aquisição tem por finalidade proporcionar melhores condições para a realização dos serviços sob responsabilidade da Administração Municipal, garantindo maior eficiência, produtividade, segurança e agilidade na execução das demandas relacionadas ao apoio aos produtores rurais, à manutenção dos espaços esportivos e à



conservação das áreas públicas urbanas e rurais. Os equipamentos contribuirão para a continuidade e o aprimoramento das ações desenvolvidas pelo Município, permitindo a adequada execução dos serviços de mecanização agrícola, manutenção de gramados, limpeza de áreas públicas e conservação de estradas vicinais e demais espaços pertencentes ao patrimônio público municipal.

O fortalecimento da estrutura operacional dos órgãos demandantes, por meio da disponibilização de máquinas e implementos adequados, é fundamental para assegurar a prestação eficiente dos serviços públicos, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e maior efetividade na execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural, à promoção do esporte e lazer e à manutenção da infraestrutura pública.

Além disso, a aquisição dos equipamentos permitirá otimizar a utilização dos recursos públicos, ampliar a capacidade de atendimento das demandas institucionais, reduzir o tempo de execução dos serviços e contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso e de fabricação recente, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal.

A solução contratada deverá incluir:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo dos bens, ou conforme prazo de garantia do fabricante, se este for superior;
- Prestação de assistência técnica durante todo o período de garantia, bem como a troca em caso de defeitos ou mal funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- A contratada deverá fornecer, obrigatoriamente, manual de operação e/ou manual de instruções, todos em língua portuguesa, de forma clara e objetiva.



A escolha desta solução permite não apenas a aquisição de bens permanentes essenciais para o atendimento à população, mas também assegura a aquisição de equipamento adequado às necessidades da administração.

Qualificação Econômico-Financeira

A exigência de apresentação da certidão negativa de falência (conforme o art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e/ou balanço patrimonial é essencial para assegurar que a licitante encontra-se em situação financeira saudável, diminuindo o risco de interrupção na execução do contrato ou ata devido a questões econômicas adversas, como insolvência ou falência. Essa medida é indispensável para proteger o interesse público, garantindo a continuidade dos serviços ou obras objeto da licitação.

Justificativa da não participação de consórcio de empresas

Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a vedação à participação de empresas em consórcio deve ser devidamente motivada. No presente caso, a aquisição de maquinários não se caracteriza como de grande vulto, tampouco envolve alta complexidade técnica, o que afasta a necessidade de permitir a formação de consórcios, conforme parâmetros legais.

Adicionalmente, a estrutura administrativa da Prefeitura de Bataguassu é enxuta, não dispondo de recursos adequados para gerenciar contratações com consórcios, o que poderia comprometer a eficiência da gestão contratual. Ressalta-se ainda que a permissão para atuação consorciada poderia reduzir a competitividade do certame, ao favorecer a união de potenciais concorrentes.

Dessa forma, a vedação à participação de consórcios visa preservar a ampla concorrência e a vantajosidade da contratação, sem prejuízos técnicos ou econômicos à Administração.



VI. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

A estimativa foi elaborada com base nas demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando a necessidade de fortalecimento da estrutura operacional para execução de atividades agrícolas, manutenção de espaços esportivos e conservação de áreas públicas.

Após análise das necessidades identificadas e da capacidade operacional existente, concluiu-se que a aquisição de 01 (uma) grade aradora e 01 (um) trator roçador de grama são suficientes para atender às demandas dos órgãos envolvidos, contribuindo para a melhoria da eficiência dos serviços prestados e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor Total Estimativa
1	008.016.036	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA MÍNIMO 22 DISCOS X 28". Tipo: Grade aradora intermediária Sistema de levante: Hidráulico com controle remoto Número mínimo 22 discos Diâmetro dos discos: mínimo de 26" a 28" Espessura dos discos: mínimo de 6,0 mm ou 7,50mm Tipo de discos: Recortados (denteados) Espaçamento entre discos: mínimo entre 270 mm e 300 mm Eixos: aço de alta resistência Mancais: rolamentos a graxa ou óleo, blindados Chassi: estrutura reforçada em aço carbono Sistema de regulagem: ajuste de ângulo de ataque Controle remoto:	IMPLE	1	R\$ 43.900,00	R\$ 43.900,00



		acionamento hidráulico para abertura/fechamento Pneu para transporte: incluso (rodado com pneus agrícolas) Engate: tipo tratorizado, compatível com tratores de no mínimo 130 a 150 cv Profundidade de trabalho: até 20 cm (aproximadamente) Largura de trabalho: aproximadamente 2,2 a 2,8 metros Comprimento total: aproximadamente 3,5 a 4,5 metros Peso total: entre 2.500 kg e 3.500 kg Garantia mínima de 12 meses				
2	008.020.018	TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO COM Sistema de proteção "Roll Over" (ROPS) 24HP E PLATAFORMA DE CORTE CLEARCUT. Especificações Técnicas mínimas exigidas: Largura de corte: 137 cm; Velocidade à frente, min-máx min: 0km/h; Velocidade à frente, min-máx max: 13,7 km/h; Emissões de escape maxima (CO2 EU V): 792 g/kWh; Métodos de corte (filtro): Coleta, cobertura morta, descarga lateral; Tipo da plataforma de corte: ClearCut - Fabricado; Altura de corte, min-máx min: 38,1 mm; Altura de corte, min-máx max: 114,3 mm; Modelo do motor: Série FR; Potência mínima: 17,9 kW;	UN	1	R\$ 74.000,00	R\$ 74.000,00



		Deslocamento do cilindro: 726 cm³; Volume do tanque de combustível: 18,9 litros; Tipo de assento: Encosto alto premium 21" com apoio de braço; Sistema de proteção "Roll Over" (ROPS). Plataforma de corte ClearCut. Chassis reforçados. Pneus duráveis e de alta qualidade. Ajuste de altura da plataforma de corte. Assento confortável e com apoio. Pontos de manutenção de fácil acesso. Bandeja de pé removível. Motor de longa durabilidade. Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação).				
Valor Total Estimado R\$ 117.900,00						

Maiores detalhes e regras para fornecimento serão inseridas no Termo de Referência.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais)**. A estimativa foi baseada em valores obtidos por meio de pesquisas realizadas em site de empresa especializada na comercialização do objeto, que segue em anexo.

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da alínea "b", inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, deve-se observar o princípio do parcelamento quando técnica e economicamente viável. No



presente caso, o objeto consiste na aquisição de equipamentos permanentes, composto por itens diversos e independentes, caracterizando sua natureza divisível.

Dessa forma, mostra-se viável o parcelamento da contratação, com julgamento por itens, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da economicidade.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que possam manter correlação com a contratação.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Com a aquisição de 01 (uma) grade aradora e 01 (um) trator roçador de grama espera-se fortalecer significativamente a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, proporcionando maior eficiência, produtividade e qualidade na execução dos serviços sob sua responsabilidade.

Em termos de economicidade, a disponibilização dos equipamentos permitirá que diversas atividades sejam executadas com recursos próprios da Administração Municipal, reduzindo a dependência de contratações externas e possibilitando maior controle sobre a execução dos serviços. A utilização de equipamentos adequados também contribuirá para a redução do tempo necessário para realização das atividades, promovendo melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e maior eficiência operacional.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação possibilitará que os servidores desempenhem suas funções com melhores condições de trabalho, maior segurança e produtividade, ampliando a capacidade de atendimento das demandas relacionadas ao apoio aos produtores rurais, à manutenção dos espaços esportivos e à conservação das áreas públicas.



No que se refere aos recursos materiais, a incorporação dos equipamentos ao patrimônio municipal fortalecerá a estrutura operacional existente, proporcionando maior autonomia para execução das atividades e contribuindo para a continuidade e melhoria dos serviços prestados à população.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na ampliação da capacidade operacional dos órgãos demandantes, na melhoria da qualidade e eficiência dos serviços públicos, na otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e no fortalecimento das ações voltadas ao desenvolvimento rural, à manutenção dos espaços esportivos e à conservação do patrimônio público municipal.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Antes da celebração do contrato, a Administração adotará uma série de medidas preparatórias indispensáveis à adequada execução contratual, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e da boa governança pública, previstos na Lei nº 14.133/2021, entre elas:

- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, com reserva dos recursos necessários para a contratação, conforme o planejamento da Secretaria envolvida.
- Designação dos fiscais de contrato, que deverão acompanhar a execução do e objeto, dentre servidores da administração municipal capacitados para exercício dessa função.

Com essas medidas, busca-se assegurar a execução eficiente do contrato, com acompanhamento técnico qualificado, prevenção de riscos e controle eficaz da qualidade dos bens e serviços entregues à Administração.



XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Considerando que trata-se de aquisição de produtos manufaturados, e ainda que, a administração municipal não dispõe de um profissional técnico da área ambiental (engenheiro ambiental ou similar) disponível para realizar o levantamento de possíveis impactos ambientais e suas medidas mitigadoras, esta equipe de planejamento deixará de abordar este tópico.

XIII. GERENCIAMENTO DE RISCO

<u>RISCO 1</u>	Erro no dimensionamento da quantidade
ETAPA	(☒) Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () Baixo (☒) Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo () Médio (☒) Alto () Muito alto
Medida(s)	Levantamento prévio junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura para verificar as demandas específicas e compatibilidade com as funções de desempenhadas.
Responsável	Equipe de Planejamento
Risco	ALTO
<u>RISCO 2</u>	Fornecedor com documentação irregular ou desqualificado
ETAPA	() Planejamento (☒) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (☒) Baixo () Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo (☒) Médio () Alto () Muito alto



Medida (s)	Exigir que todos os fornecedores apresentem documentação completa e atualizada, conforme as exigências legais e regulatórias vigentes. Realizar a conferência de documentos cruciais, como certidões negativas de débitos, habilitação jurídica e fiscal, e comprovantes de regularidade trabalhista.
Responsável	Equipe de Planejamento, Pregoeiro
Risco	MÉDIO
<u>RISCO 3</u>	Equipamento entregue fora das especificações técnicas
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo () Médio (X) Alto () Muito alto
Medida (s)	Definir especificações claras e detalhadas no Termo de Referência. Realizar vistoria e inspeção técnica no ato da entrega, com suporte de profissional designado.
Responsável	Fiscal de contrato
Risco	ALTO
<u>RISCO 4</u>	Atraso na entrega dos equipamentos por parte da contratada
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto
Medida (s)	Definir prazos realistas baseados na capacidade de fornecimento. Estabelecer cláusulas contratuais com penalidades por descumprimento de prazos.



Responsável	Fiscal do contrato
Risco	MÉDIO
<u>RISCO 5</u>	Recursos orçamentários insuficientes no momento da liquidação contratual
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo () Médio (X) Alto () Muito alto
Medida (s)	Análise antecipada da dotação orçamentária disponível. Validação e reserva de recursos antes da assinatura do contrato.
Responsável	Setor de Licitação/Contabilidade
Risco	ALTO

MAPA DE RISCO

I M P A C T O	P R O B A B I L I D A D E					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO ALTO	Médio	Alto	Extremo	Extremo	Extremo
	ALTO	Médio	Alto	Alto	Alto	Extremo
	MÉDIO	Médio	Médio	Alto	Alto	Extremo
	BAIXO	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto
	MUITO BAIXO	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Médio



LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após análises e levantamentos, com base no estudo exposto acima, pode-se concluir que o objeto de contratação do presente ETP é viável, além de ser necessário para o atendimento das necessidades e interesses da Administração Pública, estando em conformidade com Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 3.228/2025.

Bataguassu-MS, 17 de setembro de 2026.

Elaboração:

NATHALIA SCHULZ
CARDOSO:03094521126
Assinado de forma digital por NATHALIA SCHULZ CARDOSO:03094521126
Dados: 2026.09.17 11:42:22 -03'00'

Nathália Schulz Cardoso
Equipe de Planejamento
Portaria n. 709/2025

KAUAN LUCIO FERREIRA DA ROSA:05898049100
Assinado de forma digital por KAUAN LUCIO FERREIRA DA ROSA:05898049100
Dados: 2026.09.17 11:44:44 -03'00'

Kauan Lucio Ferreira da Rosa
Equipe de Planejamento
Portaria n. 709/2025

ALEXANDRE WISNEY DE MATTOS:1382238285
Assinado digitalmente por ALEXANDRE WISNEY DE MATTOS:1382238285
ND: C=BR, CN=ALEXANDRE WISNEY DE MATTOS:1382238285, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.17 11:53:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

Alexandre Wisney de Mattos
Gerente de Patrimônio e Frotas
Matrícula 6726

Aprovado por:

ANA LAURA LARA PEREIRA PINTO:02286701105
Assinado digitalmente por ANA LAURA LARA PEREIRA PINTO:02286701105
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=5778465000134, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ANA LAURA LARA PEREIRA PINTO:02286701105
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.17 14:48:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

Ana Laura Lara Pereira Pinto Martins
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DAIANI MIKELI VIDOTTO:01927083923
Assinado digitalmente por DAIANI MIKELI VIDOTTO:01927083923
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=5778465000134, OU=AC SyngularID Multipla, CN=DAIANI MIKELI VIDOTTO:01927083923
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.17 15:42:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

Daiani Mikeli Vidotto
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



ANEXO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Análise da viabilidade técnica e econômica para a escolha da melhor solução visando atender à demanda de por **01 (um) trator cortador de grama e 01 (uma) grade aradora**, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e de Esporte e Lazer.

- Consulta em site especializado;
- Orçamento.



PESQUISA DE PREÇOS WEB

Item 01: GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA

Grade Aradora Intermediária 22 X 28" Espaçamento de 270 mm Modelo CRI Controle Remoto - Baldan



PREÇO À VISTA
R\$ 43.900,00

* Preço válido para Produtor Rural (São Paulo). Para os demais estados clique no botão abaixo.

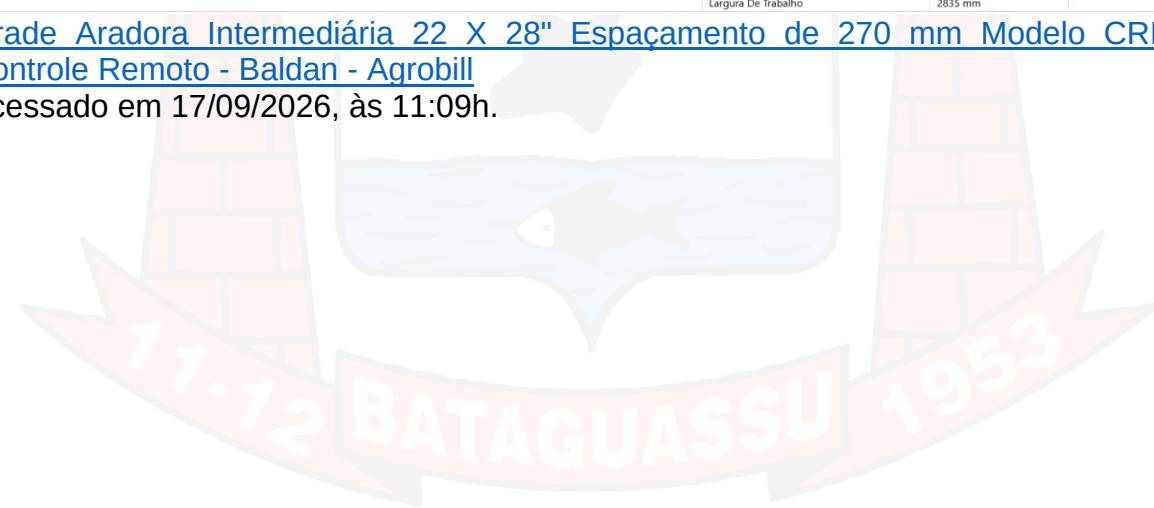
Falar com Vendedor

* Simulação de parcelamento no cartão de crédito ou boleto serão feitas mediante aprovação do perfil.

Características	
Marca	Baldan
Modelo	CRI
Potência do Trator	130 - 138 cv
Profundidade de escavação	150 - 250 mm
Número de Discos	22
Peso Aproximado	2248 kg
Diâmetro de Discos	28" (Polegadas)
Diâmetro do Eixo	1,5/8"
Espaçamento Entre Discos	270 mm
Largura De Trabalho	2835 mm

[Grade Aradora Intermediária 22 X 28" Espaçamento de 270 mm Modelo CRI Controle Remoto - Baldan - Agrobill](https://www.agrobill.com.br/produto/grade-aradora-intermediaria-22-x-28-espacamento-de-270-mm-modelo-cri-contrrole-remoto-baldan)

Acessado em 17/09/2026, às 11:09h.



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU – MS CNPJ: 03.576.220/0001-56

Endereço: Avenida Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu - MS, CEP 79.780-000

Email: licitacao@bataguassu.ms.gov.br**EMPRESA: BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA****CPF/CNPJ: 12.132.146/0001-70****Responsável legal: KATIA DE OLIVEIRA BOMFIM SILVA****Telefone p/ Contato: 38 988281268**

QUAN T	UNID .	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	Custo unitário de aquisição (R\$)
01	Unid.	• Motor: Kawasaki (Série FR) • Potência: 24 HP (17,9 kW) • Cilindrada: 726 cm³ (2 cilindros) • Arrefecimento: A ar • Transmissão: Hidrostática • Velocidade Máxima (Frente): 13,7 km/h • Capacidade do Tanque: 18,9 Litros Sistema de Corte • Largura de Corte: 137 cm (54 polegadas) • Plataforma de Corte: ClearCut™ (Aço Soldado) • Número de Lâminas: 3 • Altura de Corte (Mín./Máx.): 38,1 mm a 114,3 mm (13 posições) • Método de Corte: Descarte lateral (Mulching e Coleta opcionais) Estrutura e Segurança • Rodeiro (Dianteiro/Traseiro): 13" x 6.5" / 22" x 10" • Sistema de Segurança: ROPS (Roll Over Protection System) Dobrável • Assento: Encosto Alto Premium com Apoio de Braço	Husqvarna MZ54 ROPS	R\$ 74.000,00



**BOMFIM MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA**
CNPJ: 12.132.146/0001-70

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO PLÍNIO RIBEIRO 2893 - BAIRRO JARDIM PALMEIRAS CEP 39402-194 - MONTES CLAROS/MG
TELEFONE: (38) 3218-6565 / (38) 9 9958-7891

E-MAIL: atendimento@grupotratorpecas.com.br

		• Peso Aproximado: 450 kg		
--	--	--	--	--

- *Este orçamento conta com um prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.*
- *Os valores apresentados são finais e já contemplam todos os tributos incidentes, incluindo IPI e ICMS-ST, quando aplicáveis.*
- *Justifica-se a colheita de orçamento diretamente com o potencial fornecedor/contratado, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021.*

Montes Claros/MG, 13 de Agosto de 2026.